CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
Em 08/12/97
1700 fls

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.506/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS A COPA PRIMAVERA DE VOLEIBOL FEMININO, PREVISTO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas relativas a Copa Primavera de Voleibol Feminino, previsto no Calendário de Eventos do Corrente ano, instituído pela Lei nº 1.433/97, até o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei correrão pela seguinte classificação orçamentária:
0801.08462242.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO: R$ 450,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO